



# Diário Oficial Eletrônico

## DO MUNICÍPIO TABOCÃO/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017  
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano V - Edição Nº 644 - Tabocão, Estado do Tocantins, 17 de Setembro de 2021

### Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

### Atos do Chefe do Poder Executivo

#### **DECRETO Nº 151/2021-TABOCÃO/TO, 15 DE SETEMBRO DE 2021-“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM REGIME DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 15/09/2021 o srº. ALEF ARAUJO FARIA, portador do RG 1.231.849 2ª VIA e CPF/MF 054.958.191-01, para o cargo em comissão de DIRETOR DE GABINETE, COMUNICAÇÃO E DEFESA CIVIL deste município, nível DAS – II.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário

PUBLIQUE – SE, E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS  
Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 152/2021-TABOCÃO/TO, 17 DE SETEMBRO DE 2021.-“EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar do cargo em comissão o servidor, RONALDO MATOS DA SILVA, portador do RG 828.727 SSP/TO e CPF 007.700.801-46, nomeado pelo Decreto nº 17/2021, para o cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO deste município, nível DAS – I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE, E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS  
Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 153/2021-TABOCÃO/TO, 17 DE SETEMBRO DE 2021-“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM REGIME DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 17/09/2021 o srº. MAGNO TEIXEIRA DE FARIAS, portador do CPF/MF sob o nº 951.383.851-20 e CI-RG n.º 381.579 SSP/TO, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO deste município, nível DAS – I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário

PUBLIQUE – SE, E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS



Prefeito Municipal

**PORTARIA 028/2021 -TABOCÃO/TO, 15 DE SETEMBRO DE 2021**

“O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS”

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o senhor ALEF ARAUJO FARIA, portador da RG 1.231.849 2ª VIA e CPF/MF 054.958.191-01 para exercer INTERINAMENTE suas funções junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, sem prejuízo das atribuições.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIA ADM/GAB 076-TABOCÃO/TO, 15 DE SETEMBRO DE 2021. -“CONCEDE AO SERVIDOR A (S) DIÁRIA (S) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, Wagner Teixeira de Farias, no pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e Lei municipal 004/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ½ (meia) diária no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, ao Prefeito Municipal Wagner Teixeira de Farias, portador do CPF: 709.043.671-34 RG nº: 680.826 SSP-TO, para custear despesas em viagem de Tabocão a Palmas do Tocantins, para reunião junto ao gabinete do Deputado Vilmar, no dia 15 de setembro de 2021.

Saída as 7h, com retorno às 17h00min do mesmo dia.

Forma de pagamento por depósito bancário Ag: 2094-X Conta bancária: 23.630-6.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE, E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº: 083/2021/ADM/RH**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabocão

Contratado: WAGNER ALENCAR DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade RG n. ° 812261 Emissor SSP/TO, CPF n. ° 009.947.861-74.

Objeto: Contratação do profissional, para prestação de serviços, como MOTORISTA no sentido de atender a demanda.

Vigência: 06/09/2021 a 31/12/2021

Valor Estimado: R\$7.283,32 (Sete mil e duzentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 03.0315.04.122.5002.2003

Elemento: 3.1.90.04

Fonte: Prefeitura Municipal de Tabocão

Signatários: Wagner Teixeira de Farias e Wagner Alencar de Sousa

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO  
Nº 082/2021/FMA/RH**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, representada pela Secretaria Municipal Sr. VANUZA SANTOS OLIVEIRA, portador do RG 454.135 SSP/TO e CPF 956.257.711-20, residente à Rua Avenida Camélias s/n – Centenário, e do outro lado como CONTRATADO o Srº ADILSON ALVES DA SILVA, brasileiro, residente neste Município de Tabocão, Estado do Tocantins, portador da Cédula de Identidade RG n. ° 828.957 Emissor SSP/TO, CPF n. ° 045.847.021-01, cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º - DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o distrato do contrato nº 082/2021FMA/RH, de prestação de serviço como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de comum acordo;



**Clausula 2º – DA VIGÊNCIA:**

Este termo de distrato entra em vigor no dia 13 de agosto de 2021;

**Clausula 3º – DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:**

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

**Clausula 4º – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente distrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.0315.04.122.5002.2003.3.1.90;  
Fonte: Prefeitura Municipal de Tabocão;

**Clausula 5º – DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de distrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

VANUZA SANTOS OLIVEIRA  
distratante

ADILSON ALVES DA SILVA  
distratante

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO****Nº 049/2021/ADM/RH**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO-TO, representada pelo Prefeito Municipal Srº. WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS portador do RG 381.558 SSP/TO e CPF 709.043.671-34, residente à Rua Avenida Camélias s/n – Centenário, e do outro lado como CONTRATADO o Srº EDIVALDO SEVERINO DOS SANTOS, brasileiro, residente neste Município de Tabocão, Estado do Tocantins, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3342461-6 Emissor SSP/TO, CPF n.º 047.511.581-39, cujo contrato rege-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

**Clausula 1º - DO OBJETO:**

O objeto do presente termo é o distrato do contrato nº 049/2021 ADM/RH, de prestação de serviço como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de comum acordo;

**Clausula 2º – DA VIGÊNCIA:**

Este termo de distrato entra em vigor no dia 08 de setembro de 2021;

**Clausula 3º – DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:**

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

**Clausula 4º – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente distrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.0315.04.122.5002.2003.3.1.90;  
Fonte: Prefeitura Municipal de Tabocão;

**Clausula 5º – DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de distrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 08 dias do mês de setembro de 2021.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS  
distratante

EDIVALDO SEVERINO DOS SANTOS  
distratante

**Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Tabocão/TO**

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017  
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

**Wagner Teixeira de Farias**  
Prefeito

**Josué Albino Cardoso**  
Secretário de Administração

*Editado pela Secretaria de Administração*